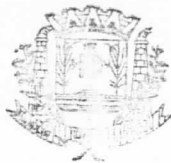


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

D E C R E T O Nº 897, DE 30/11/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Uba, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito Suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.04 - DUVSO/SETOR DE VIACÃO E TRANSPORTE

1688134 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

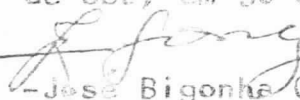
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

09.12 - DSBFS/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

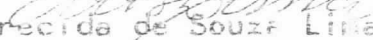
1582494 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uba, em 30 de novembro de 1983

  
-José Bigonha Gazolla-  
=Prefeito Municipal=

-Sylvio Gomes-  
=Diretor de Finanças=

  
-Maria Aparecida de Souza Lima-  
=Diretora de Administração=